



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 105 - 21 de setembro de 2009

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº006/2009

Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
Rua Erândio Pinelli s/ Rua Francisco Ramos Pereira - Malirão São Fernando II - Rolândia - PR	Construção de quadra coberta	1.050,00 m²	60 (sessenta) dias corridos	R\$ 270.343,30

Data de Abertura: 09/10/2009 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, a partir de 23/09/2009, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Recursos: Convênio Construção de Quadra Coberta – Ministério do Esporte e Recursos Ordinários Livres.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2009

Objeto: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/10/2009 às 13:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 06/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recargas de cartuchos jatos de tinta e tonners.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2009

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de acessórios de informática novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Prazo de Vigência: 06 meses

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 07/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 01/10/2009 às 13:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, banners, faixas e crachás.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2009

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos das Unidades Básicas de Saúde (UBS); dos CAPS; do Centro de Especialidades e do TEC.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Admitido: Consta no Edital.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 01/10/2009 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 019/2009, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua das Orquídeas, 210 – Jardim Novo Horizonte – Rolândia – PR.

Período: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10.022 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL - 0824400032.045000 - Manutenção dos serviços de assistência social geral - 3.3.90.36.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA – 01000 – Recursos Ordinários Livres.

Favorecido: ROBERTO PEREIRA DE LIMA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, da Câmara de Vereadores de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2009 (**terça-feira**), na sede desta casa de Leis, à Rua Duque de Caxias, 288, com início as **15:30 horas**, na forma do § 4º, do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2009.

Rolândia, 15 de setembro de 2009.

Eneide Huss
Presidente

www.
rolandia.
pr.gov.br

www.
rolandia.pr.gov.br

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009

Ref. Pregão Presencial nº 006/2009

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **DEPÓSITO ROLÂNDIA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **João de Souza**, residente à Rua Carlos Georg, nº 10, Jardim Esperança, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.010.646.874 SSP/PR e do CPF nº 273.610.550-87, ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Ata de Registro de Preços**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2009.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de setembro de 2009.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº 084/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fotografia e aquisição de produtos relacionados.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e aquisição dos produtos relacionados na licitação.

Sucedo que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: suspeição de inexistência nos preços obtidos após a fase de lances.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, torna-se necessário promover a revogação da presente, vez que preços tão baixos podem acarretar problemas de diversas naturezas, inclusive fiscais.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido **REVOGAR** a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 16 de setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos laboratoriais para usuários do sistema único de saúde.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo efetuar o registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos laboratoriais para usuários do sistema único de saúde conforme Anexo I do edital.

Sucedo que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Verificou-se que a coleta das amostras ficará sob responsabilidade do laboratório ganhador e não sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde como consta no edital.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, tornou-se imprescindível promover as alterações necessárias.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido **REVOGAR** a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 16 de setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados a fim de prestar assessoramento na organização e realização do Concurso Público para provimento dos cargos de Assessor Jurídico e Contador do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal.

Tipo: Menor Preço**Preço Máximo Admitido:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Data de abertura e início de Sessão:** 02 de outubro de 2009 às 15h00min.**Local da Sessão Pública:** Edifício da Câmara Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro.**Disponibilidade do Edital:** Câmara Municipal de Rolândia, localizada na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no horário das 13h00min às 18h00min e no sítio da Câmara Municipal no endereço: www.camararolandia.com.br.**Informações:** Através do telefone (43) 3255-7100, no horário das 13h00 às 18h00, ou através dos endereços eletrônicos (*e-mail*): camararolandia@camararolandia.com.br, delongui@camararolandia.com.br ou s.domingues@camararolandia.com.br.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 18 de setembro de 2009.

SÉRGIO DOMINGUES
Pregoeiro

**www.
rolandia.
pr.gov.br**

DECRETO Nº 5.650/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3319/08, artigo 8º e inciso III, artigo 9º e inciso VII.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308,81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3319 de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

Órgão.....18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....01 DIRETORIA GERAL
1801.1030100081.022000 Construção, ampliação e reformas de unidades de saúde
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 31327 Convênio construção unidade de saúde
1784.....R\$ 308,81

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 308,81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos) utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso: 31327.

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO – Nº 2.139/2009 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a professora **ONEIDE SCOMPARIN PEREIRA**, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PC-III-13, Adicional por tempo de Serviço de 25%, a partir de 16 de Setembro de 2009, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003 e art.40, § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

**www.
rolandia.
pr.gov.
br**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:
86600-000 ROLÂNDIA - PR
Telefone geral:(43) 3255-8600
- Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral:
pmrolandia@onda.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA
INDICAÇÃO Nº 03/2009**

O COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), usando das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.855/2001 (Código Ambiental do Município de Rolândia) e **CONSIDERANDO** que, vistos, relatados, discutidos e aprovado em Plenária, **RESOLVE** emitir a seguinte **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal:

CONSIDERANDO que o Município de Rolândia possui uma Legislação Ambiental vanguardista, distribuída em sua Lei Orgânica, Plano Diretor, Código Ambiental, Código de Arborização Pública e outras Leis fundamentais à sadia qualidade de vida ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município impõe ao Poder Executivo a obrigação de fiscalizar o cumprimento da Legislação Ambiental, senão vejamos:

Art. 244 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos Recursos Naturais.

§ 1º - Para assegurar a efetividade deste direito, cabe ao Poder Público Municipal:

I- cumprir e fazer cumprir, no que for aplicável a nível local, as determinações constitucionais federais e estaduais sobre o Meio Ambiente, bem como as respectivas legislações complementares;

IX- manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico;

CONSIDERANDO ainda as disposições oriundas do Código Ambiental do Município de Rolândia – Lei nº 2.855/2001:

ART. 51 - No quadro de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – deverá constar impreterivelmente um agente fiscalizador com funções específicas concernentes à esta denominação.

CONSIDERANDO finalmente que, muitas infrações à Legislação Ambiental têm ocorrido devido à ausência de um setor de fiscalização ambiental atuante junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Face ao exposto, este Conselho, através de deliberação unânime de seus membros, **INDICA** ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a criação do cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, em nível técnico e seu preenchimento através de **CONCURSO PÚBLICO**, para atuar junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, primeiro de Setembro de 2009.

ROBERTO LACHNER
Presidente
PAULO AUGUSTO FARINA
Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2009

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 14/2006 – Zoneamento e Uso do Solo Urbano e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Art. 26A com a seguinte redação:

Art. 26A - São facultativos os recuos laterais e fundos até o 3º (terceiro) pavimento em ZC-1 (Zonas Comerciais I), das edificações, desde que não existam aberturas, exceção às edificações nas zonas industriais sendo que:

I. Nos casos de inexistência de aberturas destinadas à insolação e ventilação, as edificações de até 03 (três) pavimentos poderão ser construídas nas divisas do lote, observados os demais parâmetros urbanísticos instituídos por esta Lei.

II. A altura de cada pavimento obedecerá ao disposto na seção VII, da Lei Complementar nº 12/2006, que dispõe sobre a matéria.

Parágrafo único – Aplica-se também a este artigo o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 2º – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária da Administração
ISRAEL BIASON FILHO
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 5652/2009

Súmula: Estabelece o quantitativo de vagas para a Promoção por Competências e Habilidades do ano de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 9º da Lei nº 3020/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de vagas para o processo de promoção por competências e habilidades do ano de 2009, para as seguintes funções:

FUNÇÃO	CLASSE	CARGO	ÁREA	VAGAS
Assistência Técnica de Informática	D	Técnico de Gestão Municipal	Assistência de Informática	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferrin. Eles podem facilitar o sangramento.



**WWW.
rolandia.
pr.gov.br**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2009

Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **CEREALISTA TORRE ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Komarchewski, nº 837, na cidade de Campo do Tenente – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.538.615/0001-27, representada pela Sra. **HERICA CRISTINA ALVES GALANTE MESSIAS**, residente à Rua Otávio de Carvalho, nº 1180, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa – PR, portadora do RG nº 8.096.837-0 e do CPF nº 957.493.229-04, ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Ata de Registro de Preços**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2009.

Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2009.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2009

Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **NELTON ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura G. Vitorino, nº 583, Parque Cerealista, na cidade de Maringá – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, residente à Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apto. 118, Centro, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 1.553.766-3 SSP/PR e do CPF nº 190.177.409-06, ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Ata de Registro de Preços**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2009.

Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2009.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2009

Ref. Pregão Presencial nº 016/2009

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de viagens, através de locação de veículo de passageiro, tipo ônibus.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro e a empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Lateral, nº 330, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 84.814.029/0001-05, representada pelo Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente à Rua Takeo Teshima, nº 505, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 911.529 SSP/PR e do CPF nº 235.395.509-68, ajustam e outorgam o presente **Aditivo de Ata de Registro de Preços**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 6 (seis) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2009.

Clausula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de setembro de 2009.

1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de água e gás.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **ROMACO – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 700, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 75.342.717/0001-10, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, residente na Avenida Salgado Filho, nº 277, apto. 302, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto, Gás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 13 quilos - P-13, o qual passa a ser de R\$ 30,64 (trinta reais e sessenta e quatro centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 025/2008

A Ata de Registro de Preços que entre si realizaram de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **ORGÃO ADMINISTRADOR**, e de outro lado à empresa **V.R. DOS SANTOS – ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.859.247/0001-19, representada pelo Sr. Aleksander Roma Monteiro, residente à Avenida Waldomiro Moreira, nº 54, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.062.947-8 e do CPF nº 044.862.889-98, doravante designada **DETENTORA**, ajustam e outorgam o presente **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância da seguinte condição:

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n.º 064/2008, diante da solicitação por escrito, do fornecedor, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2009.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 038/2008

A Ata de Registro de Preços que entre si realizaram de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de Rolândia –PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **ORGÃO ADMINISTRADOR**, e de outro lado à empresa **V.R. DOS SANTOS – ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.859.247/0001-19, representada pelo Sr. Aleksander Roma Monteiro, residente à Avenida Waldomiro Moreira, nº 54, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.062.947-8 e do CPF nº 044.862.889-98, doravante designada **DETENTORA**, ajustam e outorgam o presente **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a observância da seguinte condição:

Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n.º 064/2008, diante da solicitação por escrito, do fornecedor, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2009.

PORTARIA Nº 1765/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DESIGNA:

I. O senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA**, como membro titular, e a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS**, como membro suplente, da Comissão de Peritos, em substituição à senhora **SIMONE BRUN**, cuja finalidade é a avaliação dos imóveis a serem caucionados, a título de garantia de execução das obras e serviços exigidos para loteamentos ou desmembramentos.

II. Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2009.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração

WWW.**rolandia.pr.gov.br****www.rolandia.pr.gov.br**